

4	CASSIA PEREIRA DE ANDRADE	9749850	AS-II - AUDITOR	R\$ 28.179,13	R\$ 338.149,51
5	CHRISTIANO FAUSTO MEDEIROS DE MORAES	9409685	AS-II - AUDITOR	R\$ 30.640,86	R\$ 367.690,31
6	CIBELE CRISTINA MARTINS NUNES	9622688	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 32.039,93	R\$ 384.479,19
7	CLARISSA PACHECO RAMOS TOSCANO	1654815	AS-II - ADVOGADO	R\$ 13.239,24	R\$ 158.870,88
8	DANIEL MOREIRA AUAIDE	1047546	PEM - TÉCNICO EM ELETRÔNICA	R\$ 11.415,69	R\$ 136.988,25
9	DANIELLE DE SÁ QUIRINO COSTA	9873753	AS-IV - ENGENHEIRO	R\$ 40.594,55	R\$ 487.134,55
10	DEBORA LUIZA DE OLIVEIRA RANGEL RESENDE	1301565	AS-I - ENFERMEIRO DO TRABALHO	R\$ 12.879,16	R\$ 154.549,89
11	FABIANA FLORE LOPES SOUZA	1692315	AS-IV - ENGENHEIRO	R\$ 19.286,34	R\$ 231.436,09
12	HELEN CRISTINA BRAGA COUTINHO	1124656	AS-II - AUDITOR	R\$ 23.262,73	R\$ 279.152,76
13	IRACINEIDE ARAUJO SILVA	9410413	PST - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 29.087,57	R\$ 349.050,84
14	ISAURA CRISTINA GONCALVES SANTOS	9435685	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 42.326,05	R\$ 507.912,60
15	JOCIEUDE BEZERRA SILVA	9949840	AS-II - ADMINISTRADOR	R\$ 33.453,15	R\$ 401.437,85
16	JONEY SILVA DE ANDRADE	1732138	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 5.843,11	R\$ 70.117,37
17	JORGE LUIZ GONCALVES DE MEDEIROS	9679843	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 21.918,73	R\$ 263.024,77
18	JOSE ANTONIO PESSOA NETO	4256615	AS-II - AUDITOR	R\$ 47.334,18	R\$ 568.010,19
19	JULIANA DE ALMEIDA LEAL SILVA	1461830	AS-II - ADMINISTRADOR	R\$ 12.485,26	R\$ 149.823,12
20	LUIZ CARLOS NUNES DE ANDRADE	9566273	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 13.379,22	R\$ 160.550,59
21	MÁRCIA ALMEIDA COUTO ARRAIS	3415238	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 63.692,34	R\$ 764.308,04
22	MARCIO TAVARES SEIXAS	9476372	AS-II - AUDITOR	R\$ 39.312,81	R\$ 471.753,67
23	MARCOS JOSE PESTANA MARINHO	1613638	AS-II - ADMINISTRADOR	R\$ 13.272,84	R\$ 159.274,05
24	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	9552191	PST - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 15.581,28	R\$ 186.975,35
25	PAULA CRUZ DA SILVA	1671620	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 5.540,31	R\$ 66.483,71
26	PAULO CIDADE DE OLIVEIRA FILHO	1229048	AS-II - ADVOGADO	R\$ 14.053,48	R\$ 168.641,71
27	PAULO LUIZ DUARTE DE DUARTE JR	1782314	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 5.864,52	R\$ 70.374,24
28	REGINALDO DIAS DE CARVALHO	9452294	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 29.296,87	R\$ 351.562,42
29	REJANE DA SILVA SANTOS	1612543	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 6.423,34	R\$ 77.080,04
30	ROMULO CRUZ LUZ	1274435	AS-III - ANALISTA DE SISTEMAS	R\$ 30.387,60	R\$ 364.651,21
31	SIDRAK BRAZ DE LUCENA	9567956	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 43.249,78	R\$ 518.997,41
32	SILVIA SOUZA ARCOVERDE DE MELO	1685702	AS-II - ADMINISTRADOR	R\$ 13.652,87	R\$ 163.834,40
33	SOLANGE MARIA VALDEVINO GONCALVES	226945	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 25.890,60	R\$ 310.687,17
34	THALITA LAGO FERNANDES	1590718	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 6.020,30	R\$ 72.243,56
35	VERONICA SARAIVA DA SILVA GOMES	9886348	PSA - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	R\$ 12.162,96	R\$ 145.955,56

**PORTARIA SGP/ME Nº 1.346, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME n.º 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo n.º 14022.177153/2021-33, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício de servidora pública Patrícia Colares dos Santos, matrícula SIAPE n.º 2180508, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, para composição da força de trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno da servidora à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe ao IFSP, assegurar-se que a servidora ora colocada à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

**DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS,  
PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS**

**PORTARIA DE PESSOAL CGBEN/DECIPEX/SGP/SEDGG/ME Nº 1.059,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo n.º 14022.106949/2022-92, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora MARIA DAS GRACAS RAMOS DE ANDRADE, na condição de cônjuge do ex-servidor JAMES MORSE DE ANDRADE, matrícula SIAPE n.º 0847211, aposentado no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, oriundo do Ministério da Infraestrutura, com fundamento no art. 217, inciso I da Lei n.º 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada na DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 23, caput e 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com vigência a contar de 24 de dezembro de 2021, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

**PORTARIA CGBEN/ME Nº 1.130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo n.º 19975.102036/2022-51, resolve:

Art. 1º Conceder pensão militar a MARISTELA DE MOURA BRITO BARRETO, a MARIA APARECIDA DE MOURA BRITO, a NADIR DE MOURA BRITO, a NAIRA DE MOURA BRITO, a NENCI DE MOURA BRITO, a NEUZA DE MOURA BRITO, a NILMA DE MOURA BRITO PORTO e a NILZA DE MOURA BRITO, na qualidade de filhas do ex-Primeiro Sargento, com soldo de Segundo Tenente, da Polícia Militar do Antigo Distrito Federal CÍCERO BRITO, matrícula SIAPE n.º 1464019, na cota-parte de 1/8 para cada uma, com fundamento legal no art. 7º, da Lei n.º 3.765, de 1960, assegurado pelo art. 36, inciso I, § 3º, da Lei n.º 10.486, de 2002, combinado com o art. 35, do Decreto n.º 10.742, de 2021, e vigência a partir de 30/12/2021, data de falecimento da pensionista/genitora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

**PORTARIA CGBEN/ME Nº 1.157, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo n.º 14022.111553/2022-67, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora CELINA ALVES E SILVA, na condição de cônjuge do ex-servidor OLAVO SETEMBRINO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0856089, aposentado no cargo de Engenheiro, oriundo do Ministério da Infraestrutura, com fundamento no art. 217, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com os arts. 23, caput e 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com vigência a contar de 02 de janeiro de 2022, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

**PORTARIA CGBEN/ME Nº 1.176, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo 10380.100050/2022-36, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora VANDA MARIA GONZAGA DE ARAUJO, na condição de cônjuge do ex-servidor JOSÉ RUBENS ALMEIDA ARAUJO, matrícula SIAPE n.º 0732229, aposentado no cargo de Motorista Oficial, do quadro de pessoal do Ministério da Economia, com fundamento no art. 217, inciso I da Lei n.º 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com os arts. 23, caput e 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com vigência a contar de 11 de janeiro de 2022, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

**PORTARIA CGBEN/ME Nº 1.178, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo 10880.100178/2022-69, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora GEZILDA FERREIRA DE BRITO, na condição de cônjuge do ex-servidor AILTON SALES DE BRITO, matrícula SIAPE n.º 0099529, aposentado no cargo de Motorista Oficial, do quadro de pessoal do Ministério da Economia, com fundamento no art. 217, inciso I da Lei n.º 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 23, caput da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com vigência a contar de 07 de dezembro de 2021, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

**PORTARIA CGBEN/ME Nº 1.193, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG n.º 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo n.º 14022.109006/2022-11, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora SANDRA MARIA MENDES BORGES CAMPOS, na condição de cônjuge do ex-servidor IVOMAR BORGES CAMPOS, matrícula SIAPE n.º 0939848, aposentado no cargo de Perito Médico Previdenciário, do quadro de pessoal do Ministério da Economia, com fundamento no art. 217, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2020, combinado com os arts. 23, caput e 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com vigência a contar de 25 de dezembro de 2021, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

